

VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS/BAGRE-PARÁ

ENDEREÇO SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N

COORDENAÇÃO GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMAIL: [secultbagre@gmail.com](mailto:secultbagre@gmail.com)

Contato: (91) 99375-6022/ (91) 99234-2004/ (91) 99233-3778



# VII INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BAGRE

**DATA: 02/07/2022**

**LOCAL: GINÁSIO M. RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES**

**BAGRE-MARAJÓ-PARÁ  
2022**

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O Concurso do *Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de Bagre* tem como objetivo incentivar a cultura popular na área dos folguedos juninos e promover o intercâmbio cultural entre os municípios do Marajó Região das Florestas.

### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

**§ 1º** - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo **12 pares e no máximo 24 pares**.

**Parágrafo Primeiro:** Cada Quadrilha poderá utilizar o número máximo de **02 coordenadores, 01 fiscal e 05 pessoas de apoios** que receberão suas credenciais em reunião.

**§ 2º** - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação do Evento (Secretaria Municipal de Cultura) se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**§ 3º** - As regras estão sujeitas a alterações sem aviso prévio até o início do concurso e Ocorrências não citadas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Coordenação Geral do evento.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições deverão ser confirmadas até às **23 horas do dia 27 de Junho de 2022**, através de envio via e-mail: [secultbagre@gmail.com](mailto:secultbagre@gmail.com), tudo assinado e digitalizado ou entregue pessoalmente pelo responsável da Quadrilha na sede do concurso descrito em cabeçalho deste regulamento.

**§ 1º** - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I – Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG e do CPF);
- II – ficha de Inscrição com todos os dados pedidos e devidamente assinado pelo responsável da quadrilha.

**§ 2º** - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo e até a data citada neste regulamento, podendo este ser encaminhado por e-mail, como inserido no art n°3 ou através de foto por aplicativo de mensagem instantanea.

### **CAPÍTULO IV DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 4º** - O Concurso Intermunicipal de Quadrilhas acontece no dia **02 julho de 2022**, no **Ginásio de Esportes Raimundo Rodrigues de Moraes**, localizado na **Travessa Aurino Vulcão**, S/Nº- bairro centro, a partir das **19 horas** quando entra a primeira quadrilha e termina após a apresentação da última quadrilha.

**Artigo 5º** - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio no dia 02 de Julho de 2019, às 15 horas, em reunião no prédio da Secretaria, ficando estabelecido que

as Quadrilhas Juninas só poderão alterar os horários de suas apresentações se houver comum acordo entre as quadrilhas envolvidas na troca.

**Parágrafo Primeiro:** A quadrilha que não mandar seu representante não será penalizada e participará do sorteio normalmente, **não podendo contestar a ordem de apresentação.**

**Parágrafo Segundo:** Os brincantes, marcador ou Miss das quadrilhas juninas participante do concurso intermunicipal não poderão se apresentar em mais de uma quadrilha sob pena de desclassificação da quadrilha que pela segunda vez apresentar o brincante/marcador ou miss em quadra.

**Artigo 6º** - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Concurso.

**Artigo 7º** - As Quadrilhas Juninas terão 05(cinco) minutos para sua armação e organização de cenários.

**Parágrafo Único** – A quadrilha junina que não cumprir o estabelecido nesse artigo. 7 perderá 0,5(meio) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

**Artigo 8º** - Somente terão acesso ao local de apresentação, os representantes da quadrilha junina, devidamente credenciados junto a **COORDENAÇÃO DO CONCURSO** e que estejam, portando o crachá oficial de identificação.

**Artigo 9º** O início de cada apresentação de Quadrilha será marcado com a expressão “**CONTANDO TEMPO**”, por parte do “Apresentador” do evento, veiculado por meio do sistema de sonorização devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso e será acompanhado por 01(um) representante da Quadrilha Junina.

**Artigo 10º** - As Quadrilhas Juninas terão o tempo total de **20 minutos** para sua apresentação, já incluída a apresentação de Histórico e abertura.

**Parágrafo Único** - as misses de cada Quadrilha Junina terá o tempo de **02(dois)** minutos para a sua apresentação, cada uma em sua categoria.

**Artigo 11º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 12º** - Em caso de falha no cronômetro, o coordenador de cada Quadrilha Junina deverá auxiliar na contagem do tempo.

**Artigo 13º** - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

**Artigo 14º** - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por responsabilidade da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

**Artigo 15º** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, logo após o sorteio de apresentação

**Artigo 16º** - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no artigo 15º isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

## **CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 17°** - A Comissão Julgadora será formada por **03 (três) Jurados**, sendo um para cada dois itens de julgamento.

**Parágrafo Único:** Fica a Comissão Organizadora do Concurso responsável pela indicação do Presidente da mesa e de **02 (dois)** membros para secretariar os trabalhos.

**Artigo 18°** - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** – Cada Quadrilha Junina deverá apresentar um fiscal para acompanhar os trabalhos, junto a Presidência da mesa julgadora, jamais deve se dirigir aos jurados sob pena da perda de 02 pontos no mapa geral da quadrilha no qual o fiscal representa.

**Artigo 19°** - Cada Julgador concederá a cada Quadrilha Junina notas de **5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos**, esclarecendo-se que:

I - serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos;

II - em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer, confirmar e assinar, no espaço denominado “Observações”, a nota concedida.

III – Na hipótese de algum julgador deixar de atribuir nota em qualquer um dos quesitos para qualquer quadrilha, será Atribuída a nota MÁXIMA ao quesito sem nota.

**Artigo 20°** - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

**Artigo 21°** - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, toda nota menor que 10 deverá ser justificada.

**Parágrafo Único:** A decisão do júri é irrecorrível.

## **CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Artigo 22º** – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas e Misses Juninas serão os seguintes:

**01 - CONJUNTO** – A análise de julgamento deste quesito toma proporções especiais por ser responsável pela associação e harmonização de todos os outros quesitos (marcação, coreografia, animação, traje e temática)

**02 - COREOGRAFIA** – A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança, e devem ser consideradas as marcações e as estruturas básicas do tema da Quadrilha, deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança da quadrilha. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos.

**03 – MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

**04 – EVOLUÇÃO** — Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes. Vigor: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos. ATENÇÃO para não confundir animação com algazarra.

**05 – TEMÁTICA:** Este item julga a apresentação como um todo. O tema deverá ser explícito e direto de forma que não fique nenhuma dúvida do que foi apresentado pelo grupo participante. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento.

**06 – TRAJE** – Deve estar de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha junina.



## **CAPÍTULO VII DA PERDA DE PONTOS E IMPEDIMENTOS**

**Artigo 23°** – É proibido qualquer componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, diante da coordenação do evento ou de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na punição da quadrilha do componente que se comportar de tal maneira citada.

**Punição após o resultado: 01 ano sem participar do concurso**

**Punição antes do resultado:** Desclassificação da quadrilha.

**Artigo 24** – São expressamente proibidas às Quadrilhas Juninas concorrentes, em ambas as fases do concurso:

- A)** Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de um par.
- B)** Utilizar do mesmo marcador e miss que já tenham se apresentado em outra Quadrilha Junina cabendo à penalidade à concorrente que se apresentar posteriormente à primeira Quadrilha e desclassificada tendo provas de outra quadrilha;
- C)** Estar ausente, após a 3<sup>o</sup>(terceira) chamada para apresentação A quadrilha será **DESCCLASSIFICADA**.

**Artigo 25°** – Fica vetado a entrada na quadra (área das mesas) de qualquer componente de quadrilha trajado com a vestimenta de sua quadrilha, cujo grupo já tenha se apresentado ou não. Válido até o termino do concurso e a responsabilidade de fiscalização é dos fiscais de cada grupo.

**§ 1°** - o não cumprimento deste acarretará na perda de **01 (um) ponto** por quesito desde que comprovados mediante as provas: **Filmagens ou Fotos (nítidas)**

## **CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO**

**Artigo 26°** – A contagem dos votos do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

**Parágrafo único:** Na hora da apuração só poderá entrar pra sala de apuração apenas um representante de cada quadrilha, devidamente identificado com credencial.

**Artigo 27°** Os critérios considerados para o julgamento serão os seguintes:



**Parágrafo 1º** - São quesitos de Julgamentos do concurso **MISS JUNINAS** os seguintes dispostos nessa mesma ordem:

**01- CONJUNTO**

**02- COREOGRAFIA**

**03- TRAJE**

**Parágrafo 2º** – São quesitos de julgamentos das **QUADRILHAS JUNINAS** os seguintes dispostos nessa mesma ordem

**Parágrafo 3º** – O Critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem:

**01 - CONJUNTO**

**02 - COREOGRAFIA**

**03 - MARCADOR**

**04 – EVOLUÇÃO**

**05 - TEMATICA**

**06 - TRAJE**

**Artigo 28º** – Persistindo o empate acontecerá um sorteio pra definir o campeão.

## **CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 29º** - Para as Quadrilhas Juninas será conferida a seguinte premiação:

<b>PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL</b>	
<b>1º LUGAR: TROFÉU DE CAMPEÃO</b>	<b>R\$4.000,00</b>
<b>2º LUGAR: TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>3º LUGAR: TROFÉU</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>MELHOR MARCADOR:</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>MISS CAIPIRA:</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>MISS MULATA CHEIROSA:</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>MISS SIMPATIA:</b>	<b>R\$ 300,00</b>

**Artigo 30º** – No caso de empate entre Marcadores e Misses, acontecerá o sorteio para definir quem será o melhor marcador e a melhor Miss.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 31°** - É de responsabilidade dos grupos o transporte do local de origem ao local do evento e do local de evento até o local de origem.

**Parágrafo Único** – É de responsabilidade de cada representante de grupo os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

**Artigo 32°** - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos, sinalizadores, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) fumaça toxica ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

**Parágrafo Único:** o não cumprimento deste artigo acarretará na perda de **02 (dois) pontos** no mapa geral de apuração da quadrilha infratora.

**Artigo 33°** - À Secretaria Municipal de Cultura é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

**Artigo 34°** - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Coordenação do Evento, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

**Artigo 35°** - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento e em caso de desacordo com quaisquer que seja o resultado do concurso, a coordenação do evento será a única instancia para as questões referentes ao resultado.

**Artigo 36°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

**Artigo 37°** - O Regulamento do **VI Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de Bagre**, documentos anexos, para a participação no Concurso e demais materiais relacionados ao evento, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura de Bagre.

**Artigo 38°** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 39°** - Revogam-se as disposições em contrário.

VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS/BAGRE-  
PARÁ ENDEREÇO SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N  
COORDENAÇÃO GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMAIL:secultbagre@gmail.com

Contato: (91) 99375-6022/ (91) 99234-2004/ (91) 99233-3778

---

Gilmar Ribeiro Barbosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS/BAGRE-  
PARÁ ENDEREÇO SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N  
COORDENAÇÃO GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMAIL:secultbagre@gmail.com

Contato: (91) 99375-6022/ (91) 99234-2004/ (91) 99233-3778

**VII CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE BAGRE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>	
<b>NOME DA QUADRILHA</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>MUNÍCIPIO</b>		
<b>MISS CAIPIRA</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>MISS MULATA CHEIROSA</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>MISS SIMPATIA</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>MARCADOR</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>

Av Barão do Rio Branco,396 – Bairro Centro  
CNPJ 04.876.538/0001-15 – Bagre – Cep 68.475-00

VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS/BAGRE-  
PARÁ ENDEREÇO SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N  
COORDENAÇÃO GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMAIL:secultbagre@gmail.com

Contato: (91) 99375-6022/ (91) 99234-2004/ (91) 99233-3778

VI CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS CAIPIRA DE BAGRE  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>TEMA DA COREOGRAFIA:</b> _____
<b>NASCIMENTO</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> <b>RG:</b>
<b>IDADE</b>
<b>PAI:</b>
<b>MÃE:</b>
<b>CONTATO:</b>

VI CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS MULATA CHEIROSA DE BAGRE  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>TEMA DA COREOGRAFIA:</b> _____
<b>NASCIMENTO</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> <b>RG:</b>
<b>IDADE:</b>
<b>PAI:</b>
<b>MÃE:</b>
<b>CONTATO:</b>

Av Barão do Rio Branco,396 – Bairro Centro  
CNPJ 04.876.538/0001-15 – Bagre – Cep 68.475-00

VII FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS/BAGRE-  
PARÁ ENDEREÇO SEDE: AV. PRESIDENTE VARGAS S/N  
COORDENAÇÃO GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMAIL:secultbagre@gmail.com

Contato: (91) 99375-6022/ (91) 99234-2004/ (91) 99233-3778

VI CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS SIMPATIA DE BAGRE  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>TEMA DA COREOGRAFIA:</b> _____
<b>NASCIMENTO</b> ___/___/___ <b>CPF:</b> <b>RG:</b>
<b>IDADE:</b>
<b>PAI:</b>
<b>MÃE:</b>
<b>CONTATO:</b>

Av Barão do Rio Branco,396 – Bairro Centro  
CNPJ 04.876.538/0001-15 – Bagre – Cep 68.475-00